

# CAP 3x3 2

Nº Projeto: 2502928



## Identificação do Proponente

Proponente: CAP  
CNPJ: 60927472000116  
E-mail: marcio.pires@paulistano.org.br  
Município: São Paulo  
Telefone: 1130652076  
Responsável Majoritário: Charles Eide Jr.

## Identificação do Projeto

Número do Projeto: 2502928  
Título do Projeto: CAP 3x3 2  
Destinação: Atividade Regular  
Detalhamento: --  
Período do Realização: 11  
Valor Solicitado: R\$ 963.000,00

## Objeto do Projeto

Preparação esportiva de atletas em nível de rendimento (pagamento de recursos humanos, bolsas-auxílio e serviços de terceiros) para formação de uma equipe de basquete 3x3 não profissional.

## Manifestação Esportiva

Manifestação: Rendimento

Tipo	Esporte	Modalidade
Olímpico	Basquete	Basquete 3x3

## Local de Execução

País	UF	Município	Logradouro	Data Início	Data Fim
Brasil	São Paulo	São Paulo	Rua Honduras, 1400	--	--
Brasil	São Paulo	São Paulo	Av. Torres de Oliveira, 330	--	--

## Público Beneficiário

Total: 33

Pessoa	Faixa etária	Sexo	Quantidade	PCD	Tipo PCD
Adultos	de 19 a 59 anos	Masculino	9	Não	--
Adultos	de 19 a 59 anos	Feminino	8	Não	--
Adolescentes	de 12 a 18 anos	Masculino	8	Não	--
Adolescentes	de 12 a 18 anos	Feminino	8	Não	--

## CAP 3x3 2

Nº Projeto: 2502928



### Informações Complementares

Banco do Brasil

Agência: 6998-1

Fonte de Financiamento	Proponente
Projeto de contrato de patrocínio no valor de no mínimo 20%(vinte porcento) do total do projeto	Não
Projeto cujo objetivo seja a realização de competições que estejam incluídos no calendário esportivo oficial, nacional ou internacional, das entidades de administração do desporto	Não
Projeto Paradesportivo	Não
Projeto considerado como continuidade de projeto de atividade regular, executado ou em execução com o mesmo objeto, proponente e local de execução	Não
Projeto em localidade considerada de alta ou muito alta vulnerabilidade social	Não
Projeto enquadrado como manifestação desportiva educacional	Não

# CAP 3x3 2

Nº Projeto: 2502928



## Objetivo do Projeto

### OBJETIVO GERAL:

- Viabilizar preparação esportiva de atletas, oferecendo condições ideais de treinamento com equipe técnica e multidisciplinar altamente qualificada e estrutura logística para participação em competições da modalidade basquete 3x3.

### OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Dar continuidade ao projeto CAP 3x3 (processo 71000.062529/2024-41 e SLI 2403718).
2. Oferecer condições ideais de treinamento com equipe técnica e multidisciplinar qualificada.
3. Oferecer condições de participação em competições em nível de rendimento.
4. Aprimorar o nível técnico de atletas em nível de rendimento.

# CAP 3x3 2

Nº Projeto: 2502928



## Metodologia do Projeto

### 1. DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

- Projeto de prática desportiva regular.
- Escopo: estruturação de equipes de basquete 3x3 nas categorias sub15, sub17, sub21 e adulta.
- Pagamento de recursos humanos, bolsas-auxílio e apoio técnico.
- Realização de treinamentos e participação em competições esportivas nacionais em nível de alto rendimento.

### 2. ADEQUAÇÃO À MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA

- Desporto de rendimento, manifestação identificada pela disputa de competições que visem resultados desportivos.
- O clube está adequado às exigências previstas nos art. 18 e 18-A da Lei 9615/98 e apresenta a Certidão de Registro Cadastral (CRC) atualizada.

### 3. PERÍODO DO PROJETO

- O período previsto para a execução do projeto é de 11 meses após a assinatura do termo de compromisso.

### 4. LOCAL E HORÁRIOS DE ATIVIDADES - VIDE ANEXO

- Os treinamentos serão realizados no Campus Cidade Universitária da Universidade Paulista (UNIP) - Av. Torres de Oliveira, 330 - Jaguaré - São Paulo - SP - Cep 05347-020, em dias e horários detalhados em planilha anexa. Em casos esporádicos poderá ser utilizado o núcleo do Club Athletico Paulistano (Rua Honduras, 1400, Jardim América, São Paulo - SP - Cep 01428-900).
- A gestão do projeto será realizada na sede do proponente, no mesmo endereço, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h.
- É importante reforçar que horários de treinamentos de equipes de rendimento estão sujeitos a adaptações pontuais de acordo com a periodização de treinamentos e participação em competições.
- A participação em competições está prevista conforme detalhamento de calendário em planilha anexa, baseada no calendário de Campeonatos Brasileiros Interclubes (CBIs) a ser viabilizado pelo Comitê Brasileiro de Clubes (CBC) e realizado pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB) de 2025.
- O calendário de competições prevê a participação em pelo menos uma competição nacional por categoria e está sujeito a alterações conforme programação das entidades de administração do desporto.

### 5. PÚBLICO-ALVO, DIVISÃO POR CATEGORIAS E TURMAS, POLÍTICA DE AJUSTES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BENEFICIADOS

- Serão atendidos 33 atletas, distribuídos nas categorias a seguir.
- Adulto masculino: 5 atletas
- Adulto feminino: 4 atletas
- Sub21 masculino: 4 atletas
- Sub21 feminino: 4 atletas
- Sub17 masculino: 4 atletas
- Sub17 feminino: 4 atletas
- Sub15 masculino: 4 atletas
- Sub15 feminino: 4 atletas
- Total: 33 atletas, sendo 17 do gênero masculino e 16 do gênero feminino.
- Os horários são sujeitos a adaptações pontuais de acordo com a periodização de treinamentos e participação em competições.
- Os atletas serão selecionados por meio de um trabalho de mapeamento de talentos esportivos a ser realizado pelo proponente, com ênfase em atletas já posicionados entre as cem primeiras posições brasileiras do site da Federação Internacional de Basquete, informação disponível no site <https://play.fiba3x3.com/>.
- As equipes poderão ser compostas por atletas pertencentes ou não ao quadro associativo do proponente, conforme previsto no artigo 119 de seu Estatuto Social.

### 6. FASES DE EXECUÇÃO DO PROJETO (FLUXO DE EXECUÇÃO FÍSICA E EXECUÇÃO FINANCEIRA)

- O projeto tem previsão de execução física em 11 meses, divididos nas seguintes fases:
- Mês 1: planejamento inicial
- Meses 1 a 10: realização de treinamentos
- Meses 1 a 10: disputa de competições
- Meses 1 a 10: pagamentos de recursos humanos
- Meses 2 a 11: pagamentos de bolsas-auxílio (no mês seguinte ao das atividades esportivas)
- Meses 2 a 11: pagamento de serviços de atividade meio
- Mês 11: avaliação final do projeto e preparação para prestação de contas

### 7. INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HUMANOS - VIDE ANEXO

- O acompanhamento da equipe de atletas será realizado por uma equipe técnica a ser contratada para o projeto.
- Informações detalhadas sobre os profissionais alocados no projeto, como atribuições, regime de contratação, horários base de atividades, formação acadêmica e carga horária prevista são apresentadas em planilha anexa.

### 8. CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE

- O Paulistano dispõe de estrutura adequada para o acesso de espectadores com restrições de mobilidade às áreas de realização das atividades esportivas por meio de rampas de acesso, banheiros adaptados, corrimões e vagas destinadas a este fim, que permitem o livre deslocamento de idosos e deficientes, permitindo a democratização do acesso.

### 9. DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL

- Os logotipos obrigatórios previstos na legislação serão aplicados em 30 totens multimídia distribuídos pelo clube, em matérias a serem publicadas em revista mensal e em postagens publicadas em seu site oficial, seguindo as normas de identidade visual da Lei de Incentivo ao Esporte.
- As informações acima estão detalhadas no Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte que será apresentado após a etapa de captação de recursos.
- O projeto não prevê a aquisição de espaços publicitários.
- As informações institucionais sobre o projeto serão publicadas, respeitando as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados, na área de transparência do site do proponente, em <https://www.paulistano.org.br/clube-paulistano-transparencia/>, onde também será publicada a íntegra da prestação de contas do projeto após sua execução, prática padrão do proponente.

### 10. PARCERIAS E FONTES DE RECURSOS

- O projeto prevê apenas a parceria com a Universidade Paulista – UNIP, onde ocorrerá parte das atividades do projeto e cujo contrato de locação segue anexo.
- Não haverá nenhuma fonte de recurso proveniente da realização do projeto, como cobrança de taxas de inscrição, ingressos ou mensalidades.
- Não haverá qualquer fonte adicional de recursos para o objeto deste projeto.

### 11. GESTÃO DO PROJETO

- O Club Athletico Paulistano mobilizará suas estruturas física e administrativa, além de seu corpo de colaboradores, para o gerenciamento do projeto.
- O responsável técnico e coordenador geral do projeto será o gerente de esportes do clube, Charles Eide Jr., registrado no Conselho Regional de Educação Física sob o nº 005677-G/SP.

### 12. INFORMAÇÕES SOBRE BOLSAS-AUXÍLIO

- A atribuição de valores financeiros aos atletas será definida conforme as categorias do projeto:
- Adulto masculino: R\$ 2.800,00
- Adulto feminino: R\$ 2.200,00
- Sub21 masculino: R\$ 2.000,00
- Sub21 feminino: R\$ 1.500,00
- Sub17 masculino: R\$ 1.200,00

## CAP 3x3 2

Nº Projeto: 2502928



- o Sub17 feminino: R\$ 1.200,00
- o Sub15 masculino: R\$ 800,00
- o Sub15 feminino: R\$ 800,00

• É importante reforçar que, acompanhando o dinamismo do desenvolvimento esportivo, poderão ocorrer alterações pontuais no decorrer do projeto, implicando tanto em trocas de atletas como em mudanças de nível de bolsa.

• O proponente está ciente dos itens que podem ser custeados por bolsas-auxílio. Neste sentido, entende que as bolsas poderão proporcionar o acesso a itens adicionais não cobertos regularmente em suas atividades cotidianas ou viabilizados por outros projetos. Como justificativa, apresenta a seguir alguns exemplos possíveis:

o Materiais, uniformes e equipamentos - atletas poderão comprar meias e tênis, entre outros itens.

o Serviços técnicos e multidisciplinares - atletas poderão realizar consultas médicas, psicológicas ou nutricionais conforme sua livre escolha, além de tratamentos de preparação física personalizados.

o Pagamento de taxas - em uma possibilidade menos provável, atletas poderão pagar taxas para participação em competições não priorizadas pelo Clube.

o Alimentação - atletas que almoçem no Clube poderão comprar alimentação para preparo em suas casas ou comprar lanches e refeições em outros horários.

o Transporte urbano - atletas poderão utilizar suas bolsas para custear pagamentos de ônibus e aplicativos como Uber, 99 e similares.

o Moradia - atletas poderão pagar aluguel, condomínio e contas de concessionárias de água e energia elétrica de residências individuais ou coletivas.

• As bolsas-auxílio serão pagas aos atletas no mês seguinte aos gastos apresentados.

• Ou seja, o projeto prevê pagamento de 10 meses de bolsas-auxílio dentro de uma execução total de 11 meses.

• Caso os atletas beneficiados por bolsas não possam disputar as competições a serem disputadas, principalmente os Campeonatos Brasileiros Interclubes (CBIs), em função de situações excepcionais como contusões ou outras questões de força maior, poderão ser substituídos pontualmente por outros atletas não beneficiados.

• É importante reforçar que, acompanhando o dinamismo do desenvolvimento esportivo, poderão ocorrer alterações pontuais no decorrer do projeto, implicando tanto em trocas de atletas como em mudanças de nível de bolsa.

### 13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

• O projeto será monitorado continuamente sob três principais pilares, visando a detecção e correção de eventuais desvios no menor prazo possível:

o Esportiva: elaboração de relatório em texto e imagens das atividades realizadas, com destaque para a participação nas competições.

o Financeira: organização e arquivamento de extratos bancários, documentos fiscais e comprovantes de pagamentos de despesas.

o Comunicação: elaboração do relatório de comprovação de execução do Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, consolidação das publicações realizadas em redes sociais do proponente e outros veículos de comunicação e registro de fotografias de atividades.

o Em caso de necessidade, o proponente comunicará ocorrências imediatamente ao Ministério do Esporte.

# CAP 3x3 2

Nº Projeto: 2502928



## Justificativa do Projeto

### 1. CONTEXTO DA MODALIDADE

- O Paulistano apresenta grande experiência no basquete 5x5, tendo conquistado um título do NBB (Novo Basquete Brasil) em 2017/2018 e dois vice-campeonatos (2013/2014 e 2015/2016). O Clube disputa todas as categorias da Federação Paulista de Basquete a partir do sub12 até a adulta, sendo o atual campeão estadual.
- O proponente iniciou suas atividades no basquete 3x3 de maneira pontual, alcançando o vice-campeonato na primeira etapa do NBB Trio, competição realizada pelo Novo Basquete Brasil.
- Em 2025, o proponente já disputou três Campeonatos Brasileiros Interclubes (CBIs) viabilizados pelo Comitê Brasileiro de Clubes (CBC), com os seguintes resultados:
  - o Sub15: 1º lugar no naipe masculino e 1º lugar no naipe feminino
  - o Sub21: 4º lugar no naipe masculino e 5º lugar no naipe feminino
  - o Adulto: 4º lugar no naipe masculino e 5º lugar no naipe feminino
- Uma compilação de publicações no site do proponente, apresentando notícias relativas ao basquete 3x3, é encaminhada anexa como comprovação da capacidade técnica-operativa.
- O proponente dispõe de estrutura adequada para a realização das atividades esportivas do projeto.

### 2. POR QUE SE PROPÓE O PROJETO

- A realização deste projeto promove o desenvolvimento do basquete 3x3 no Brasil e fortalece ainda mais a modalidade dentro do Clube, estimulando sua competência desportiva e administrativa. Também oferece aos atletas uma preparação eficiente e eficaz em relação às competições de alto nível, permitindo assim explorar todas as suas potencialidades, elevando seu nível técnico e ampliando a base para composição de seleções brasileiras que representarão o país em competições internacionais da modalidade.
- Em relação especificamente às bolsas auxílio propostas, é importante reforçar que estas não representam um fim em si mesmas. Elas fazem parte de um contexto maior, apresentado em todo este projeto, no qual representam um recurso importante para viabilizar que atletas em nível de competição possam ter uma preocupação menor em relação a itens que podem ser decisivos em relação à opção entre treinar ou buscar uma fonte de renda para complementar os rendimentos pessoais ou familiares.
- É importante reforçar que o Paulistano já oferece a seus atletas acesso a materiais esportivos, uniformes, equipamentos, pagamento de diversas taxas federativas, alimentação e oportunidade de participação em competições oficiais das entidades de administração do desporto nas quais arca com despesas de traslados e hospedagem.

### 3. CONVENIÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO COM RECURSOS INCENTIVADOS

- A importância da Lei de Incentivo ao Esporte no cenário brasileiro da captação de recursos para projetos esportivos é notável, com diversas empresas e pessoas físicas, ao serem abordadas, condicionando seus aportes à renúncia fiscal.
- Portanto, a aprovação desse projeto nos termos do mecanismo de incentivo ao esporte viabilizará condições para que o proponente possa atrair patrocinadores e novos recursos para o apoio decisivo ao desenvolvimento técnico das equipes esportivas do proponente e das modalidades esportivas no Brasil como um todo.

### 4. CAPACIDADE TÉCNICA-OPERATIVA

- Desde a sua fundação, o Club Athletico Paulistano esteve empenhado em incentivar a prática de esportes, como declara o artigo 2º de seu estatuto social:

"(...)"

O Clube tem por finalidade a prática das seguintes atividades essenciais, que serão proporcionadas aos seus associados:

I - desenvolver práticas desportivas formais e não formais, mantendo, para tanto, instalações apropriadas, especialmente em modalidades olímpicas ou paraolímpicas, visando, ainda, à formação de atletas olímpicos ou paraolímpicos.  
II - da educação física e dos esportes em geral, com a manutenção, pelo menos, de 3 (três) modalidades admitidas em olimpíadas, podendo desenvolver outros esportes competitivos;

"(...)"

• Comprometido com o fomento da atividade física e esportiva para toda a sociedade, o Clube também possibilita a prática esportiva a atletas não filiados, conforme o artigo 11º de seu estatuto social:

"(...)"

Nos esportes competitivos filiados a federações respectivas, o Clube poderá admitir atletas não pertencentes ao quadro associativo até o máximo de 150 (cento e cinquenta).

"(...)"

• Sob o ponto de vista formal, o Paulistano é regido por um estatuto social e tem como poderes internos a Assembleia Geral, o Conselho Deliberativo e a Diretoria, seus órgãos internos administrativos, assim como o Conselho Fiscal, órgão autônomo de fiscalização das atividades de gestão financeira e orçamentária. Estes órgãos zelam conjuntamente por uma atuação que privilegia a transparéncia e a gestão democrática, as quais são definidas estatutariamente em consonância com a legislação de regência.  
• A Assembleia Geral é integrada por todos os associados no gozo de seus direitos estatutários e é órgão soberano de poder interno do Paulistano. O Conselho Deliberativo possui funções não administrativas, complementando a Assembleia Geral naquilo que não lhe for competência exclusiva. À Diretoria atribuem-se as funções administrativas e de gestão do Paulistano.  
• O Paulistano prima pela qualidade e alto nível de seus atletas nas diversas modalidades desenvolvidas e durante sua trajetória no esporte consolidou-se como celeiro brasileiro de talentos do esporte especializado, contando com uma infraestrutura para treinos e competições, bem como suporte administrativo eficiente para os departamentos esportivos.  
• As diretorias do Paulistano são apoiadas por departamentos, sendo que no caso da diretoria de esportes há uma respectiva gerência de esportes, composta por um corpo permanente de profissionais que atuam nas áreas de gestão esportiva e de projetos, além de equipes técnicas de apoio aos atletas de alto nível e escolas de iniciação esportiva.  
• O Paulistano, por meio de seu estatuto social, demonstra que é uma entidade sem fins lucrativos, de natureza esportiva, e com mais de um ano de existência. O Clube também já realizou diversos projetos viabilizados com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte relacionados a seguir:
  - Badminton Paulistano (processo 58701.001735/2011-02)
  - Basquete Paulistano (processo 58701.011618/2013-19)
  - Basquete Paulistano 2 (processo 58000.011198/2016-11)
  - Paulistano Esportes 2 (processo 58000.010802/2018-45)
  - Paulistano Esportes 7 (processo 71000.025623/2021-76)
  - Paulistano Esportes 9 (processo 71000.073819/2022-58)
  - Paulistano Paralímpico 1 (processo 71000.048607/2020-71)
  - Paulistano Paralímpico 2 (processo 71000.024805/2023-91)
  - Polo Aquático Paulistano (processo 58701.001737/2011-93)
  - Polo Aquático Paulistano II (processo 58701.003389/2015-12)
  - Remo Paulistano (processo 58000.002422/2009-46)
  - Tênis Paulistano (processo 58701.009568/2013-00)
  - Tênis Paulistano 2 (processo 71000.073924/2022-97)

**Meta Qualitativa****Meta:**

Oferecer condições adequadas de treinamento a uma nova equipe estruturada a partir deste projeto, apresentando assim uma evolução em relação à situação anterior.

**Indicador:**

Participação de equipe técnica qualificada.

**Instrumento de Verificação:**

Relação de recursos humanos participantes do projeto, acompanhada de seus respectivos currículos profissionais.

**Meta:**

Obter classificações significativas em competições nacionais de acordo com a avaliação dos técnicos responsáveis, apresentando assim uma evolução em relação à situação anterior.

**Indicador:**

Participação em competições que venham a ser disputadas no período.

**Instrumento de Verificação:**

Relatório técnico geral.

## CAP 3x3 2

Nº Projeto: 2502928



### Meta Quantitativa

**Meta:**

Participar de um Campeonato Brasileiro Interclubes na categoria principal (adulta) em cada naipe, mantendo assim 100% de participações.

**Indicador:**

Participação nas competições.

**Instrumento de Verificação:**

Resultados oficiais publicados no site do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC).

**Meta:**

Participar de um Campeonato Brasileiro Interclubes em uma categoria de base (sub15, sub18 e sub23) em cada naipe, mantendo assim 100% de participações.

**Indicador:**

Participação nas competições.

**Instrumento de Verificação:**

Resultados oficiais publicados no site do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC).

## CAP 3x3 2

Nº Projeto: 2502928



### Orçamento - Etapa orçamentária Atividade Fim

Fonte de financiamento: Lei 11438

Ação	Duração	Quantidade itens	Valor total estimado
Bolsa Auxílio	10	33	R\$ 528.000,00
Recursos Humanos	12	7	R\$ 365.000,00

Total: 893.000,00

## CAP 3x3 2

Nº Projeto: 2502928



### Orçamento - Etapa orçamentária Atividade Meio

Fonte de financiamento: Lei 11438

Ação	Duração	Quantidade itens	Valor total estimado
Serviços Operacionais	10	1	R\$ 25.000,00

Total: 25.000,00

# CAP 3x3 2

Nº Projeto: 2502928



## Orçamento - Etapa orçamentária Atividade Fim - Detalhamento

Fonte de financiamento: Lei 11.438

Total: R\$ 893.000,00

### Ação: Bolsa Auxílio

Duração: 10

Quantidade itens: 8

Valor total estimado: R\$ 528.000,00

Item: bolsa auxilio.

Descrição: Bolsa-auxílio categoria adulta - naipe masculino

Unidade: Unidade

Quantidade: 5

Valor unitário: R\$ 2.800,00

Valor total: R\$ 140.000,00

Item: bolsa auxilio.

Descrição: Bolsa-auxílio categoria adulta - naipe feminino

Unidade: Unidade

Quantidade: 4

Valor unitário: R\$ 2.200,00

Valor total: R\$ 88.000,00

Item: bolsa auxilio.

Descrição: Bolsa-auxílio categoria sub21 - naipe masculino

Unidade: Unidade

Quantidade: 4

Valor unitário: R\$ 2.000,00

Valor total: R\$ 80.000,00

Item: bolsa auxilio.

Descrição: Bolsa-auxílio categoria sub21 - naipe feminino

Unidade: Unidade

Quantidade: 4

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 60.000,00

Item: bolsa auxilio.

Descrição: Bolsa-auxílio categoria sub17 - naipe masculino

Unidade: Unidade

Quantidade: 4

Valor unitário: R\$ 1.200,00

Valor total: R\$ 48.000,00

Item: bolsa auxilio.

Descrição: Bolsa-auxílio categoria sub17 - naipe feminino

Unidade: Unidade

Quantidade: 4

Valor unitário: R\$ 1.200,00

Valor total: R\$ 48.000,00

Item: bolsa auxilio.

Descrição: Bolsa-auxílio categoria sub15 - naipe masculino

Unidade: Unidade

Quantidade: 4

Valor unitário: R\$ 800,00

Valor total: R\$ 32.000,00

Item: bolsa auxilio.

Descrição: Bolsa-auxílio categoria sub15 - naipe feminino

Unidade: Unidade

Quantidade: 4

Valor unitário: R\$ 800,00

Valor total: R\$ 32.000,00

### Ação: Recursos Humanos

Duração: 12

Quantidade itens: 5

Valor total estimado: R\$ 365.000,00

## CAP 3x3 2

Nº Projeto: 2502928



Item: Treinador D - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou internacional.

Descrição: Atribuições: planejamento, execução e avaliação do desenvolvimento técnico e esportivo. Memória de cálculo: um profissional para cada categoria (dois naipes). Carga horária semanal: 20 h. Contratação via pessoa jurídica não exclusiva (PJ ou MEI)

Unidade: Pessoa

Quantidade: 2

Valor unitário: R\$ 7.000,00

Valor total: R\$ 140.000,00

Item: Assistente Técnico C

Descrição: Atribuições: apoio ao coordenador de esportes e ao treinador da categoria. Memória de cálculo: um profissional para cada categoria (dois naipes). Carga horária semanal: 20 h. Contratação via pessoa jurídica não exclusiva (PJ ou MEI)

Unidade: Pessoa

Quantidade: 2

Valor unitário: R\$ 5.000,00

Valor total: R\$ 100.000,00

Item: Preparador Físico B

Descrição: Atribuições: ministrar as sessões preestabelecidas do condicionamento físico específico, dentro do cronograma baseado nas fases do treinamento e nos períodos competitivos. Carga horária semanal: 15 h. Contratação via pessoa jurídica não exclusiva.

Unidade: Pessoa

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 4.000,00

Valor total: R\$ 40.000,00

Item: Coordenador de Esportes II - 1. Classe I

Descrição: Atribuições: planejar, executar e controlar as atividades relacionadas à modalidade. Planejamento de cronograma de treinamento, formação de grupos, captação de atletas, logística de competição, organização e escalação de equipes. Qualificação: certificado do CREF válido. Carga horária semanal: 20 h. Contratação via pessoa jurídica não exclusiva (PJ ou MEI)

Unidade: Pessoa

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 5.000,00

Valor total: R\$ 50.000,00

Item: Fisioterapeuta B

Descrição: Atribuições: avaliação e diagnóstico funcional, planejamento e execução dos tratamentos, prevenção de lesões, reabilitação e trabalho interdisciplinar. Carga horária semanal: 20 h. Contratação via pessoa jurídica não exclusiva.

Unidade: Pessoa

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 3.500,00

Valor total: R\$ 35.000,00

## CAP 3x3 2

Nº Projeto: 2502928



### Orçamento - Etapa orçamentária Atividade Meio - Detalhamento

Fonte de financiamento: Lei 11.438

Total: R\$ 25.000,00

#### Ação: Serviços Operacionais

Duração: 10

Quantidade itens: 1

Valor total estimado: R\$ 25.000,00

Item: Apoio Técnico A

Descrição: Profissional para apoio administrativo e gerencial. Contratação como pessoa jurídica não exclusiva. Parâmetro de valor: tabela de referência do Ministério do Esporte. Carga horária semanal: 15 h. Contratação via pessoa jurídica não exclusiva (PJ ou MEI)

Unidade: Pessoa

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 2.500,00

Valor total: R\$ 25.000,00

## CAP 3x3 2

Nº Projeto: 2502928



### Orçamento - Resumo

<b>Fonte de financiamento: Lei 11.438</b>	<b>Valor total estimado</b>
Total Atividade Fim	R\$ 893.000,00
Total Atividade Meio	R\$ 25.000,00
Total Atividade Fim + Meio	R\$ 918.000,00
Elaboração + Captação de Recursos	R\$ 45.000,00
Elaboração + Captação de Recursos(%)	4.90%
Total Parcial	R\$ 963.000,00
Acompanhamento do projeto	R\$ 0,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 963.000,00</b>

<b>Fonte de financiamento:Todas</b>	<b>Valor total estimado</b>
Lei 11.438	R\$ 918.000,00
Recursos Próprios	R\$ 0,00
Recursos Públicos	R\$ 0,00
Outros Incentivos Fiscais	R\$ 0,00
Outros Recursos	R\$ 0,00
Receitas Previstas	R\$ 0,00
<b>Total do Projeto</b>	<b>R\$ 918.000,00</b>

# CAP 3x3 2

Nº Projeto: 2502928



Orçamento Analítico - Fonte de Financiamento: Lei 11.438

Atividade Fim							
Nº	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Duração	Vir Unitário	Total
<b>1 Ação: Bolsa Auxílio</b>							
1.1	bolsa auxilio.	Bolsa-auxílio categoria adulta - naipe masculino	5	Unidade	10	R\$ 2.800,00	R\$ 140.000,00
1.2	bolsa auxilio.	Bolsa-auxílio categoria adulta - naipe feminino	4	Unidade	10	R\$ 2.200,00	R\$ 88.000,00
1.3	bolsa auxilio.	Bolsa-auxílio categoria sub21 - naipe masculino	4	Unidade	10	R\$ 2.000,00	R\$ 80.000,00
1.4	bolsa auxilio.	Bolsa-auxílio categoria sub21 - naipe feminino	4	Unidade	10	R\$ 1.500,00	R\$ 60.000,00
1.5	bolsa auxilio.	Bolsa-auxílio categoria sub17 - naipe masculino	4	Unidade	10	R\$ 1.200,00	R\$ 48.000,00
1.6	bolsa auxilio.	Bolsa-auxílio categoria sub17 - naipe feminino	4	Unidade	10	R\$ 1.200,00	R\$ 48.000,00
1.7	bolsa auxilio.	Bolsa-auxílio categoria sub15 - naipe masculino	4	Unidade	10	R\$ 800,00	R\$ 32.000,00
1.8	bolsa auxilio.	Bolsa-auxílio categoria sub15 - naipe feminino	4	Unidade	10	R\$ 800,00	R\$ 32.000,00
<b>2 Ação: Recursos Humanos</b>							
2.1	Treinador D - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou internacional.	Atribuições: planejamento, execução e avaliação do desenvolvimento técnico e esportivo. Memória de cálculo: um profissional para cada categoria (dois naipes). Carga horária semanal: 20 h. Contratação via pessoa jurídica não exclusiva (PJ ou MEI)	2	Pessoa	10	R\$ 7.000,00	R\$ 140.000,00
2.2	Assistente Técnico C	Atribuições: apoio ao coordenador de esportes e ao treinador da categoria. Memória de cálculo: um profissional para cada categoria (dois naipes). Carga horária semanal: 20 h. Contratação via pessoa jurídica não exclusiva (PJ ou MEI)	2	Pessoa	10	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00
2.3	Preparador Físico B	Atribuições: ministrar as sessões preestabelecidas do condicionamento físico específico, dentro do cronograma baseado nas fases do treinamento e nos períodos competitivos. Carga horária semanal: 15 h. Contratação via pessoa jurídica não exclusiva.	1	Pessoa	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
2.4	Coordenador de Esportes II - 1. Classe I	Atribuições: planejar, executar e controlar as atividades relacionadas à modalidade. Planejamento de cronograma de treinamento, formação de grupos, captação de atletas, logística de competição, organização e escalação de equipes. Qualificação: certificado do CREF válido. Carga horária semanal: 20 h. Contratação via pessoa jurídica não exclusiva (PJ ou MEI)	1	Pessoa	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
2.5	Fisioterapeuta B	Atribuições: avaliação e diagnóstico funcional, planejamento e execução dos tratamentos, prevenção de lesões, reabilitação e trabalho interdisciplinar. Carga horária semanal: 20 h. Contratação via pessoa jurídica não exclusiva.	1	Pessoa	10	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
<b>Total Atividade Fim: R\$ 893.000,00</b>							
Atividade Meio							
Nº	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Duração	Vir Unitário	Total
<b>1 Ação: Serviços Operacionais</b>							
1.1	Apoio Técnico A	Profissional para apoio administrativo e gerencial. Contratação como pessoa jurídica não exclusiva. Parâmetro de valor: tabela de referência do Ministério do Esporte. Carga horária semanal: 15 h. Contratação via pessoa jurídica não exclusiva (PJ ou MEI)	1	Pessoa	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
<b>Total Atividade Meio: R\$ 25.000,00</b>							
<b>Total Atividade Fim + Meio: R\$ 918.000,00</b>							
<b>Elaboração + Captação de Recursos: R\$ 45.000,00</b>							
<b>Elaboração + Captação de Recursos(%): 4.90 %</b>							
<b>Total Geral: R\$ 963.000,00</b>							